

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL LIDERANÇA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

EMENDA Nº/23(MODIFICATIVA)

(Partido dos Trabalhadores)

AO PROJETO DE LEI Nº 1.107/2016 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências."

Modifique-se o inciso II do art. 3º para o seguinte:

AR	. 3°	••••••	• • • • • • • •	•	* .				
II -	- observa	ar o pri	ncípi	o da pi	Jblic	idade,	evidenciande	o a transpai	rência
na	gestão	fiscal	por	meio	de	sítio	eletrônico r	na internet	com
atu	alização	em ter	npo i	real;		,	,		

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Complementar nº 131/2009, que alterou a LRF, determina a atualização em tempo real das informações orçamentárias e financeiras à sociedade para pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade.

Art. 48.

liberação pleno conhecimento II ao acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

Sala das Sessões, em

Deputado Wasny de Roure Deputado Chico Vigilante Líder

Deputado Ricardo Vale